

09 FEV. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 063/2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E
REDUÇÃO DO EXPEDIENTE DE TRABALHO
NO PERÍODO DE CARNAVAL E QUARTA-
FEIRA DE CINZAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando ser fato consumado nas repartições públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nos órgãos da Administração Pública Municipal, os dias 12 (doze) e 13 (treze) de fevereiro do ano corrente.

Parágrafo único - Todas as atividades operacionais essenciais não serão alcançadas pela regalia deste artigo.

Art. 2º. O expediente do dia 14.02.2024 (quarta-feira de cinzas) será de 09 (nove) às 17h30 (dezessete e trinta) horas.

Parágrafo único – Excetuam-se do artigo acima, as atividades escolares por possuírem calendário próprio.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir do dia 12.02.2024.

Guarapari (ES), 06 de fevereiro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal